



ID: DCA24E180CB74

PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

GABINETE DA
PREFEITA

LEI Nº 1.101, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Luís Correia – PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber à Câmara Municipal de Luís Correia/PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Luís Correia/PI em 5% (cinco por cento), na forma do Anexo Único; aplicando-se aos inativos quando regidos pelo princípio da paridade.

Art. 2º. Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Luís Correia, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto na Portaria nº 061, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 3º. Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 26 de março de 2024.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2024.05.07 10:36:23 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita do Município de Luís Correia – Piauí

NR: Republicada por erro material quanto a numeração da Lei e data da retroatividade da Lei.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua Lima Nº 271, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33



PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

GABINETE DA
PREFEITA

Anexo – Lei Nº 1.101/2024, de 26 de Março de 2024.

TABELA REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES									
ANEXO I									
TABELA PISO SALARIAL DO PROFESSOR 2024									
CARGO CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
MÉDIO	20H	2.290,29	2.381,90	2.477,17	2.576,26	2.679,31	2.786,48	2.897,94	3.013,86
	40H	4.580,57	4.763,80	4.954,35	5.152,52	5.358,62	5.572,97	5.795,89	6.027,72
LICENCIADO	20H	2.543,88	2.645,64	2.751,47	2.861,52	2.975,98	3.095,02	3.218,83	3.347,58
	40H	5.087,77	5.291,28	5.502,93	5.723,05	5.951,97	6.190,05	6.437,65	6.695,16
ESPECIALISTA	20H	2.755,87	2.866,11	2.980,75	3.099,98	3.223,98	3.352,94	3.487,06	3.626,54
	40H	5.511,75	5.732,22	5.961,51	6.199,97	6.447,97	6.705,89	6.974,12	7.253,09
MESTRE	20H	2.914,87	3.031,46	3.152,72	3.278,83	3.409,98	3.546,38	3.688,24	3.835,77
	40H	5.829,73	6.062,92	6.305,44	6.557,66	6.819,97	7.092,76	7.376,47	7.671,53
DOUTOR	20H	3.073,86	3.196,81	3.324,69	3.457,67	3.595,98	3.739,82	3.889,41	4.044,99
	40H	6.147,72	6.393,63	6.649,37	6.915,35	7.191,96	7.479,64	7.778,83	8.089,98

ORIGEM: SOBRE O VALOR ACIMA É ACRESCIDO ESTE QUINZE POR CIENTO DE RESERVA.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua Lima Nº 271, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33



ID: 9395B7D9A81E4

PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

PORTARIA GAB/PMLC Nº 115/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CARDOSO, inscrito no CPF: 034.261.043-00, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Arte, vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

LUÍS CORREIA (PI), 07 de maio de 2024.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2024.05.07 11:48:20 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000



ID: 051F523933654

PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
— A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ —

PORTARIA GAB/PMLC Nº 116/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO CARDOSO, inscrito no CPF 034.261.043-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

LUÍS CORREIA (PI), 07 de maio de 2024.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2024.05.07 12:00:47 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 261, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000